



Prefeitura Municipal De Macapá
Secretaria Especial da Governadoria e Recursos
Extraordinários – SEGOV

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N º 002/2017 – CPLP/SEGOV

A SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, na pessoa de seu Secretário, usando de suas atribuições legais; Considerando que PROCESSO Nº **3401.01.0189/2017-SEMOB/PMM** obedeceu todas as normas legais recomendadas, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores; Em obediência às normas municipais pertinentes; Em conformidade com as Atas das Sessões, Relatório Técnico das propostas pela Engenheira Civil Mércia, Relatório de Análise de Proposta pelo Técnico em Edificações da SEMOB, Francisco Santos; Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Publicidade, da Moralidade, da Probabilidade e da Eficiência;

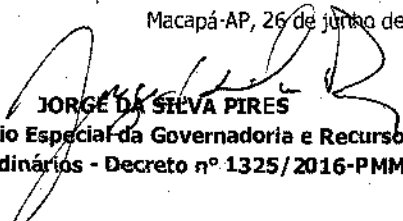
RESOLVE:

I – ADJUDICAR, o objeto da Tomada de Preços nº 002/2017-CPLP/SEGOV à empresa licitante: **ABRASSE EMPREDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 10.686.604/0001-97**, cuja proposta apresentada foi considerada vencedora no valor de R\$ **1.002.485,16 (um milhão, dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos)**

II – HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017-CPLP/SEGOV, Tipo menor preço, no regime de Empreitada por Preço Global, cujo objeto **Contratação de Empresa de Engenharia para CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS DE CONCRETO ARMADO**, no Município de Macapá, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB/PMM, Conforme condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos, bem como outras informações contidas no Processo Administrativo nº **3401.01.0189/2017-SEMOB/PMM**;

III – Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 3401.01.0189/2017-SEMOB/PMM, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes, aceitar ou retirar instrumento equivalente (Nota de Empenho) e executar os serviços licitados, nas características, prazos e condições de pagamento, constante da proposta vencedora, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Publique-se.

Macapá-AP, 26 de junho de 2017.


JORGE DA SILVA PIRES
Secretário Especial da Governadoria e Recursos
Extraordinários - Decreto nº 1325/2016-PMM.